



LEI DE Nº 029/2006

EM 27 DE JUNHO DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito no valor R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para ocorrer com as despesas de Aquisição de um Veículo para a Câmara Municipal.

Artigo 2º - Para Cobertura do Crédito que trata o artigo anterior, o chefe do Poder Executivo Municipal utilizará dotações orçamentárias, parciais ou totais, constantes na LOA (Lei Orçamentária Anual) exercício 2006, para câmara Legislativa, elemento de despesas código 31.9011

Artigo 3º - Revoga-se a Lei nº 013/2006 de 23 de maio de 2006 e todas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra de Santa Rosa, 27 de junho de 2006


IVALDO COSTA GOMES
Prefeito Constitucional